



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 485**, de 18 de dezembro de 1996.

### AUTORIZA A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de terras de 5 metros por 4 metros, perfazendo 20m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), pertencente ao Sr. Lauro Rucks, com as seguintes confrontações em área maior: Ao Norte com terras de Ernesto Neuhaus; ao Sul com terras de Artur Rucks; ao Leste com terras de Astrogildo da Silva e ao Oeste com terras de João Albino Pletsch; sendo que a referida área ficará dentro de uma área maior, entestando em todas as posições cardiais com terras do Sr. Lauro Rucks.

**Art. 2º** - O proprietário, além da doação, obrigar-se-á a ceder uma servidão de trânsito que seja acessível ao local onde está implantada a Central Telefônica PABX.

**Art. 3º** - A área recebida em doação destina-se à construção de um prédio para instalação de uma Central Telefônica em Gaelzenberg.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 de dezembro de 1996.

**Nestor Brönstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL